

RESOLUÇÃO Nº 10.320

Processo nº 1390012005-00

Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Piçarra
Responsável: Jairo Luiz Lunardi
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Piçarra. Exercício financeiro de 2005. Parecer prévio pela aprovação, com ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam das contas da Prefeitura Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Jairo Luiz Lunardi, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda, em emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Piçarra a aprovação, com ressalvas, das contas prestadas, nos termos da ata da sessão, do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 407-414, com recolhimento de multa no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), aplicada com base da Lei Federal nº 10.028/2000, pela remessa intempestiva dos RGF's do 1º e 3º Quadrimestres

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de abril de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves Conselheira Mara Lúcia
Presidente da Sessão Relatora

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Conselheiro Substituto

Sergio Dantas e a Procuradora Maria Inez Gueiros.

Processo nº 1390012005-00